



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 993/ 2013
De 30 de outubro de 2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 944/2012, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012 – LDO 2013.

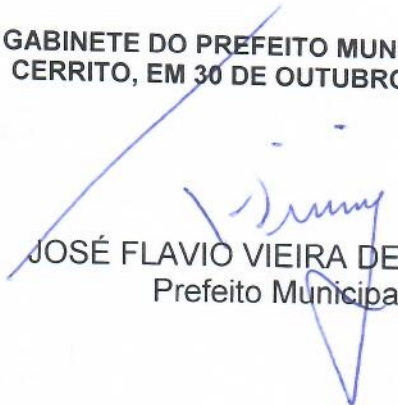
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 944, de 08 de novembro de 2012, incluindo no Órgão: 05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Implantação de Sistemas de Irrigação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

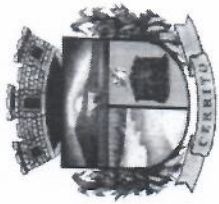
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

30/10/13 20/11/13

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matricula: 1011
CERRITO/RS



ANEXO III
LEI MUNICIPAL N.º 993 / 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0089 – IRRIGAÇÃO NA ÁREA RURAL

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
	Unidade	10
Implantação de Sistemas de Irrigação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

30/10/13 a 20/11/13
Responsável:

HP.

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento e Gabinete
(Matrícula 1011)
CERRITO/RS